PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001.0002819/2020.

Referência: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2020.

FUNDAMENTO: Art. 25, II, c/c Art. 13, III da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro, Floriano-PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, com sede na com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, S/N, Centro, Floriano-PI e à pessoa física MANOEL GENIVAL FLOR DA SILVA, inscrita no CPF: 306.609.553-34, domiciliado na Q Trinta e Quatro 13, nº92 Bairro: SACI , Teresina – PI.

OBJETO: Contratação dos serviços técnico e especializado para auxiliar a comissão permanente de licitação da secretaria municipal de saúde, na implantação do pregão eletrônico conforme especificações descritas no processo 001.0002819/2020.Tendo em vista atender a Instrução normativa nº 206, publicada no ano de 2019, onde as cidades com mais de 50 mil habitantes que recebem recursos da união, devem usar obrigatoriamente a modalidade pregão eletrônico na execução de despesas oriundas de recursos te devidos através de convênios e contratos de repasse. Dessa forma, a contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria auxiliará a comissão permanente de licitação da secretaria municipal de saúde na implantação do pregão eletrônico no município de Floriano- PI propiciando não apenas o cumprimento das determinações legais conforme decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 20.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A. 2030 - Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.00 e Fonte de Recurso: 001

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com duração de 4 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE a Ilma. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI. Pelo CONTRATADO à pessoa física MANOEL GENIVAL FLOR DA SILVA, inscrita no CPF: 306.609.553-34, domiciliado na Q Trinta e Quatro 13, nº92 Bairro: SACI, Teresina - PI, neste ato representado pelo Sr. MANOEL GENIVAL FLOR DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF: 306.609.553-34, RG: 544474 SSP-PI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 001.0002819/2020.

Referência: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Objeto: Contratação dos serviços técnico e especializado para auxiliar a comissão permanente de licitação da secretaria municipal de saúde, na implantação do pregão eletrônico conforme especificações descritas no processo 001.0002819/2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo e nos documentos acostados aos autos, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 13, III c/c Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de Pessoa Física para contratação dos serviços técnico e especializado para auxiliar a comissão permanente de licitação da secretaria municipal de saúde, na implantação do pregão eletrônico, de acordo com os documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0002819/2020, a ser executada pelo Sr. MANOEL GENIVAL FLOR DA SILVA, inscrita sob o CPF: 306.609.553-34, pelo valor global de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Floriano (PI), 01 de abril de 2020.

James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 49 DE 30 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Adicional Extraordinário Orçamento-Programa vigente, no valor de 1.683.663,56 (um milhão, seiscentos e oitenta e três m seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e s centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuiç legais e com suporte na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 032 de 16 de março 2020 que declara situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Floriano dispõe sobre medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronaví (COVID-19), o Decreto Municipal nº 037 de 20 de março de 2020, que declara "estado calamidade pública", em razão do agravamento da crise de saúde pública decorrente pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID- e suas repercussões nas finanças públicas municipais, e o Decreto Municipal nº 038 de 21 março de 2020 que dispõe sobre a intensificação das medidas para o enfrentament pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento COVID-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentá específicas para tal finalidade.

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Extraordinário no Orçamento-Programa vigente, no montante R1.683.663,56 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e três rea cinquenta e seis centavos), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

07.01.10.302.010.2159	**Ações de enfrentamento da emergência de Saúde Públ decorrente do Coronavírus**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo	313.663
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.169.999
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL		**1.683.663**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, em 30 de abril de 2020.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito do Município de Floriano

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bento Viana de Sousa Neto
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente decreto, no Diário Oficial dos Municí Edição _____,que circulou no dia _____ de _____ de 2020.

Umbelina Maria Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais